

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 768 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FI-
NANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de
1988, no valor de Cz\$ 82.352.000,00 (OITENTA E DOIS MILHÕES E
TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CRUZADOS), destinados ao paga-
mento de Obras de Recuperação e Manutenção de Prédios Públi-
cos e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no valor de
Cz\$ 82.352.000,00 (OITENTA E DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUEN-
TA E DOIS MIL CRUZADOS), correrão por conta da Reestimativa do
Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTA-

DO DO ACRE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido

no protocolo sob nº 4293 de fls. 035

Secretaria da CMI 22-12-1988

ADALBERTO ARAÇÃO SILVA

Prefeito Municipal.